



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Ser Terc Pessoa jurídica

SUBELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros - PJ

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curionópolis, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Curionópolis, 04 de fevereiro de 2025.

MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação, a proceder à autuação de Procedimento Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 002/2025-CMC**.

Aos Agentes de Contratação para as devidas providências.

Curionópolis, 04 de fevereiro de 2025.

MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal